SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1133

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PP 001/14

O Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá quanto ao Pregão Presencial nº 001/2014, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofereceu a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento do Pregão Presencial nº 001/2014.

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2014 ao licitante **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

III – DETERMINAR os serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64 e o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amaturá.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá de acordo com a Lei Orgânica do Município

Amaturá, 20 de junho de 2014.

DANIEL LIMA LEANDRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:37ADE7F8

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO PP 001/14

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014, celebrado em 20 de junho de 2014. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64. **VALOR GLOBAL:** R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 001/2014. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá de acordo com a Lei Orgânica do Município

Amaturá-AM, em 20 de junho de 2014.

DANIEL LIMA LEANDRO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:41242363

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 001/14, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi a única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EPAMINONDAS LTDA**,** CNPJ nº 04.043.184/0001-28, estabelecida na cidade de Manacapuru-AM, na Rua Cel. Julio Roberto, n. 2025 – São José, CEP 69.400-00, o objeto da **Tomada de Preços n. 001/14**, realizado pelo critério empreitada por preço global, **no valor global de R$ 941.480,21** (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos);

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 001/14, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando construção de Centro de Esporte e Lazer na Comunidade do Arixi.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã, em 03 de julho de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:7C09CEF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014/TP-PMA

ESPECIE: Termo de Contrato nº 002/2014/TP-PMA, oriundo do Tomada de Preço nº. 001/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e Construções e Transportes Epaminondas Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando construção de Centro de Esporte e Lazer na Comunidade do Arixi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para o pagamento do objeto desta tomada correrão à conta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 2656.1013877-02/2013, oriundo da celebração do Termo de Convênio nº. 800076/2013**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Anamã.

VALOR GLOBAL: R$ 941.480,21 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos), de acordo com a proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias), conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço.

Anamã, 03 de julho de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4EF8C1C4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **Tomada de Preço nº 002/14**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi a única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa TOPO Construções Terraplanagem Ltda**,** CNPJ nº 10.836.729/0001-56, estabelecida na cidade de Careiro-AM, na Rua Murumrutuba, n. 212, Centro, CEP 69.250-00, o objeto da **Tomada de Preços n. 002/14**, realizado pelo critério empreitada por preço global, **no valor global de R$ 941.125,15** (novecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos);

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 002/14, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando a construção de Centro de Esporte e Lazer na Comunidade do Mato Grosso.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã, em 03 de julho de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2884BE51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014/TP-PMA, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/14.

ESPECIE: Termo de Contrato nº 003/2014/TP-PMA, oriundo do Tomada de Preço nº. 002/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e TOPO Construções Terraplanagem Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando construção de Centro de Esporte e Lazer na Comunidade do Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para o pagamento do objeto desta tomada correrão à conta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 2656.1013879-42/2013, oriundo da celebração do Termo de Convênio nº. 800074/2013**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Anamã.

VALOR GLOBAL: R$ 941.125,15 (novecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos), de acordo com a proposta vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias), conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço

Anamã, 03 de julho de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D4531855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 074/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Cleia Mendes de Lima**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 8.195,26 (Oito mil Cento e Noventa e Cinco reais, Vinte e seis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FDBF2E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 075/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **Gilson Lima Ferreira**, denominado Contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 7.952,88 (Sete mil Novecentos e Cinquenta e Dois reais, Oitenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6FD30017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 076/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **Juliano Antônio Moscardi Lago,** denominado Contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.307,22 (Nove mil Trezentos e Sete reais, Vinte e Dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BDDBFA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 077/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Luciana Araújo dos Santos**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 7.899,22 (Sete mil Oitocentos e Noventa e nove reais, Vinte e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:42713186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 078/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **Luiz Alberto Formentini,** denominado Contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 8.112,88 (Oito mil Cento e Doze reais, Oitenta e Oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3C66A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 079/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **Moacir Viana Vileti,** denominado Contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 6.784,54 (Seis mil Setecentos e Oitenta e quatro reais, Cinquenta e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E9482587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 080/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Leila Pereira de Alcântara**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 3.443,00 (Sete mil Oitocentos e Noventa e nove reais, Vinte e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:05656B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 081/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **Reginaldo Conceição Araújo,** denominado Contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 3.503,20 (Três mil Quinhentos e Três reais, Vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C4D44A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 082/2014

OBJETO: A contratação de prestação de **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários**, destinados Aos Campeonatos do Município de Apuí Durante o ano de 2014.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **Reinaldo Francisco Maia,** denominado Contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 3.574,50 (Três mil Quinhentos e Setenta e quatro reais, Cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 27/06/2014 e término em 27/12/2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos mediante Deposito bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Unidade Orçamentária: **0204 – Projeto/Atividade n°. 02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 225** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2E2D8F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº.:CC016-2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº.:CC016-2014**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC016-2014**.
DECRETA:
I – ADJUDICAR os referidos licitantes **CLEIA MENDES DE LIMA CPF Nº. 000.185.082-27; GILSONLIMA FERREIRA CPF Nº 325.651.192-91; JULIANO ANTONIO MOSCARDI LAGO CPF Nº. 011.268.262-60; LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS CPF Nº 964.458.152-00; LUIZ ALBERTO FORMENTINI CPF Nº 010.313.822-67; MOACIR VIANA VILETE CPF Nº. 086.474.727-64; LEILA PEREIRA DE ALCANTARA CPF Nº. 005.419.762-73; REGINALDO CONCEIÇÃO ARAÚJO CPF Nº 774.731.162-15 E REINALDO FRANCISCO MAIA CPF Nº 847.238.152-87;**que tem como objetivo: **Serviços de Arbitragem, Mesários, Cronômetrista e Auxiliares de Mesários.**
II –HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante dos Relatórios apresentados onde foram consideradas as Licitantes: **CLEIA MENDES DE LIMA CPF Nº. 000.185.082-27**87no valor total de **R$ 8.195,26 (Oito mil Cento e Noventa e Cinco reais e Vinte e Seis Centavos); GILSON LIMA FERREIRA** CPF Nº 325.651.192-9187no valor total de **R$ 7.952,88 (Sete mil Novecentos e Cinquenta e Dois reais e Oitenta e Oito Centavos)**; **JULIANO ANTONIO MOSCARDI LAGO** CPF Nº. 011.268.262-6087no valor total de **R$ 9.307,22 (Nove mil Trezentos e Sete reais e Vinte e Dois Centavos)**; **LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS** CPF Nº 964.458.152-0087no valor total de **R$ 7.899,22 (Sete mil Oitocentos e Noventa e Nove reais e Vinte e Dois Centavos)**; **LUIZ ALBERTO FORMENTINI** CPF Nº 010.313.822-6787no valor total de **R$ 8.112,88 (Oito mil Cento e Doze reais e Oitenta e Oito Centavos)**; **MOACIR VIANA VILETE** CPF Nº. 086.474.727-6487no valor total de **R$ 6.784,54 (Seis mil Setecentos e Oitenta e Quatro reais, Cinquenta e Quatro Centavos)**; **LEILA PEREIRA DE ALCANTARA** CPF Nº. 005.419.762-7387no valor total de **R$ 3.443,00 (Três mil Quatrocentos e Quarenta e Três reais)**; **REGINALDO CONCEIÇÃO ARAÚJO** CPF Nº 774.731.162-1587no valor total de **R$ 3.503,20 (Três mil Quinhentos e três reais e Vinte Centavos);REINALDO FRANCISCO MAIA** CPF Nº 847.238.152-87no valor total de **R$ 3.574,50 (Três mil Quinhentos e Setenta e Quatro reais e Cinquenta Centavos)**, como vencedores do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC016-2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 27-06-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2D4B631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA**, localizada no município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. COPEF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIAL LTDA – ME CNPJ Nº. 84.486.406/0001-16**,** sendo vencedor.

VALOR GLOBAL: R$ 1.044.646,57 (Um Milhão, Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 30 de novembro de 2014, tendo validade a partir de sua assinatura, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM, conforme planilha de execução nos moldes do cronograma físico financeiro, mediante vistoria física da obra contratada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Estado do Amazonas, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura - **SEINFRA** – Programa de Trabalho: 17.512.3239.1288.0003 – Natureza de Despesa: 44404205 – Fonte de Recurso: 01000000 e Orçamento do Município de Apuí-AM, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo - Unidade Orçamentária: 0206 – Projeto/Atividade: 01.17.512.0237 – 1.013 – Saneamento Básico na Zona Urbana - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 10 (Recurso Ordinário), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02333/2014-SEINFRA e TERMO DE CONVÊNIO Nº. 038/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - **SEINFRA** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, CONFORME PROCESSO Nº 000149/2014 e MINUTAS-PADRÃO Nº 023/92 e 034/92 – PGE.
Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CC8F8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2014
TOMADA DE PREÇOS N°.: 005/2014
Tipo: Menor Valor Global

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 84.486.406/0001-16,** no valor total de **R$ 1.044.646,57 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.**
II – ADJUDICAR à referida licitante **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 84.486.406/0001-16,** que tem como objetivo: ***AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA,*** no Município de Apuí/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04-07-2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:EB8DC450

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO LICITAÇÃO Nº 001/CMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM torna publico a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014 cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM QUANTIDADES ESTIMADA PARA 0**6 (SEIS) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, a ser realizado no dia 18.07.2014, as 10:00hs. **Local da realização: Prédio do Poder Legislativo de Atalaia do Norte/AM, sito a Rua: Augusto Luzeiro, s/nº Centro**. O edital poderá ser adquirido mediante protocolo de retirada de edital na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM sem custos adicionais.

Atalaia do Norte/AM04 de Julho de 2014.

JANAINA NUNES DE LIMA
Pregoeira da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:43FD05D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013-CPL/PMBC.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM e a empresa N H A DA SILVA - ME.

OBJETO: "*EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***,** referente ao Pregão Presencial nº 032/2013-CPL/PMBC , tipo: "*menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**

DO ADITAMENTO: O Aditamento refere-se à PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013 por um período de 90 (noventa) dias com o novo prazo até 15/06/2014, conforme Primeiro Termo Aditivo acostados nos autos do processo.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 032/2013-CPL/PMBC e as do Edital do Pregão Presencial nº 032/2013-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2014.

Publique-se com efeito "*ex tunc*", a partir da data da assinatura do contrato, em 12/03/2014.

JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1C5DFA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013-CPL/PMBC.

CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **JUCINEIRY C. GOMES - ME**.

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMO: MATERIAL DE PINTURA, HIDROSANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*, referente ao Pregão Presencial nº 040/2013-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o Aditamento da Ata referida no preâmbulo, para acréscimo por mais 03 (três) meses no **PRAZO** do vencimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2013, do Pregão Presencial nº 040/2013-CPL/PMBC, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993. O novo prazo da Ata de Registro de Preços 040/2013, referente ao Pregão Presencial nº 040/2013-CPL/PMBC.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 040/2013 e as do Edital do Pregão Presencial nº 040/2013-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

Publique-se com efeito "*ex tunc*", a partir da data da assinatura do contrato, em 13/03/2014.

JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4A74F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013-CPL/PMBC.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM e a empresa N H A DA SILVA - ME.

OBJETO: "*EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***,** referente ao Pregão Presencial nº 032/2013-CPL/PMBC , tipo: "*menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**

DO ADITAMENTO: O Aditamento refere-se à PRORROGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013 por um período de mais de 90 (noventa) dias com o novo prazo até 15/09/2014, conforme Segundo Termo Aditivo acostados nos autos do processo.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 032/2013-CPL/PMBC e as do Edital do Pregão Presencial nº 032/2013-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2014.

Publique-se com efeito "*ex tunc*", a partir da data da assinatura do contrato, em 05/06/2014.

BISMARK JÚNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8AF8334E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **M. C. PINHEIRO DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 17.166.977/0001-86, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014, no valor de R$ 1.470.985,18 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:0E960285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
Data: 04/07/2014; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Serviços de Construção de Calçada, Meio-Fio e Sarjeta, na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma M. C. PINHEIRO DE SOUZA & CIA LTDA-ME, no Valor de R$ 1.470.985,18 (Hum milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); Dotação Orçamentária: 0209.01.17.512.0091.1.011 – Imp. de Infraestrutura e Serv. de Saneam. Básico na Zona Urbana do Município; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 58-SEINFRA/CONVÊNIO ESTADUAL; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 010/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:875D0C11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°002/2014-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: O CARRETEIRO AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ N°07.629.047/0001-68

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, a contar do dia 06 de junho de 2014.

Valor:R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.07.01**
PROGRAMA DE TRABALHO: **0207.15.122.0011.2.025**
NATUREZA DE RECURSO: **3390.30** – Material de Consumo
NATUREZA DE RECURSO: **3390.39** – Outros serviços – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 10 - REC. ORDINARIOS

Prazo de execução:40 (quarenta) dias.

Careiro da Várzea, em 05 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:224A0121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REAVISO DE AVISO DE EDITAL PP Nº 21-2014

REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 21/2014

Objeto: Fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS EM GERAL LOTE I E BATERIA PARA VEÍCULOS EM GERAL LOTE II**, através de registro de preço em ata com força de contrato, destinado a Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às *10:00 h do dia **18 de julho de 2014***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **11 de julho de 2014**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 07 de julho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:699EBE8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e da proposta do supracitado procedimento licitatório em 24 de Junho de 2014, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **PVH CONSTRUTORA LTDA - EPP, pelo valor R$ 286.166,16 (Duzentos e Dezesseis Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos),** Por ter sido as classificada no aludido certame.

Humaitá-Am, 24 de Junho de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0EA6A40E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 834/2014

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 834/201

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 122/14,** celebrado em **06/06/2014.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL e** a empresa **MJD CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 05.422.295/0001-08.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de construção civil para executar a reforma do Mercado Municipal de Humaitá,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR GLOBAL: R$ 2.865.028,80 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 120 (cento e vinte) dias a partir da Ordem de Serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 2435/14, datado de 06/06/2014. Oriundo do Termo de Convênio nº 015/2014 – SEINFRA, Celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Humaitá – AM.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C47FDC8

HUMAITÁPREV
ATA Nº. 07 DO CONSELHO FISCAL – REUNIÃO ORDINARIA

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE, NA SALA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HUMAITAPREV, INICIOU-SE A REUNIÃO COM A PALAVRA DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SENHOR JOÃO LEITE DE ALMEIDA, VERIFICANDO E ANALIZANDO OS BALANCETES MENSAIS, JUNTAMENTE COM OS FISCAIS DO CONSELHO SENHOR RUSSEL LELO, SENHOR PEDRO PEREIRA CRUZ E O SENHOR MARCOS ROBERTO, CONSTATANDO DUVIDAS DE DESPESAS A SER TIRADA COM O SENHOR JAIR SALES SARAIVA, QUE ESCLARECEU TODAS AS DÚVIDAS DOS CONSELHEIROS. EU ROMILDA DA ROCHA DUARTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI POR MIM E PELOS CONSELHEIROS.

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:736E6B4A

HUMAITÁPREV
ATA Nº 08 DO CONSELHO FISCAL – REUNIÃO ORDINARIA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE, NA SALA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HUMAITAPREV, INICIOU-SE A REUNIÃO COM A PALAVRA DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SENHOR JOÃO LEITE DE ALMEIDA, SOLICITANDO ESCLARECIMENTO RELACIONADOS AO BALANCETE MENSAL DO MÊS DE MAIO DE 2014, TAMBEM FOI DISCUTIDO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SOBRE A QUESTÃO DO MÉDICO PERITO, O SENHOR RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR EXPLANOU SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A QUAL JÁ ESTÁ SENDO PROVIDENCIADO, EU ROMILDA ROCHA DUARTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM E PELOS MEMBROS DO CONSELHO.

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:6EB5331A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 009, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de responsabilidade inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal,

RESOLVE:

I – Suspender o servidor abaixo relacionado para deixar de responder pela respectiva Função Gratificada.

II – Suspender o pagamento de Gratificação de Função, na forma da Tabela anexa à Lei nº 001 de 14.08.2013, símbolo FG-1, Anexo III.

Nomes	Denominação	Lotação
VALCIMARA DA SILVA BORGES	Encarregado do Setor de Materiais	Divisão de Materiais e Patrimônio

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de março de 2014.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos três dias do mês de março do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:AEEF1EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 010, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de responsabilidade inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal,

RESOLVE:

I – Designar a servidora abaixo relacionada para responder pela respectiva Função Gratificada.

II – Determinar o pagamento de Gratificação de Função, na forma da Tabela anexa à Lei nº 001 de 14.08.2013, símbolo FG-1, Anexo III.

Nomes	Denominação	Lotação
Maria Georgete Freitas Rodrigues	Encarregado do Setor de Patrimônio	Divisão de Materiais e Patrimônio

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos três dias do mês de março do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:781985C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 011, EM 15 DE MARÇO DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a redução de Agentes de Segurança na Escala mensal para o ano de 2014,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras aos Servidores efetivos abaixo relacionados, para atender a necessidade dos serviços realizados na segurança do prédio durante o mês de Março.

SEGURANÇA: Jabson Júnior de Souza (100%).

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 15 de Março de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos quinze dias do mês de março do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:0A1AB511

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 012, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de responsabilidade inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal,

RESOLVE:

I – Designar a servidora abaixo relacionada para responder pela respectiva Função Gratificada.

II – Determinar o pagamento de Gratificação de Função, na forma da Tabela anexa à Lei nº 001 de 14.08.2013, símbolo FG-1, Anexo III.

Nomes	Denominação	Lotação
Cândida França Bezerra	Encarregado do Setor de Apoio Legislativo	Departamento Legislativo

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de abril de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:84BE2261

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 015, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a redução de Agentes de Segurança na Escala mensal para o ano de 2014,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Horas Extras aos Servidores efetivos abaixo relacionados, para atender a necessidade dos serviços realizados na segurança do prédio durante o mês de Abril.

VIGILANTE: Jabson Júnior de Souza (100%) e Daniel Alves Baraúna (100%).

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 15 de Abril de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:4B0F8A89

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 016, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Escala de Férias para o ano de 2014, conforme Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, nos termos da Legislação em vigor, 30 (Trinta) dias de **Férias** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	N o m e	Período Aquisitivo	Período Concessão
01	Daniel Alves Baraúna	08.10.2012 a 07.10.2013	02.05.2014 a 31.05.2014

II – AUTORIZAR o pagamento do abono regulamentar de 1/3 sobre as férias, a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 15 de Abril de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

Carlos Alberto da Costa Marques
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:5358E30B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 017, EM 12 DE MAIO DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR aos Diretores de Departamentos, Gerentes das Divisões, Chefes de Setores e demais cargos Comissionados, que a partir do dia 13 de maio do corrente ano possam estar à disposição dos Auditores do tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE enquanto permanecer a auditoria nesta augusta Casa durante o expediente normal(8:00h), à tarde e conforme a necessidade.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 12 de maio de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos doze dias do mês de maio do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:809C2521

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 018, EM 15 DE MAIO DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Escala de Férias para o ano de 2014, conforme Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, nos termos da Legislação em vigor, 30 (Trinta) dias de **Férias** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	N o m e	Período Aquisitivo	Período Concessão
01	Danielle Silva Cerdeira	01.02.2013 a 31.01.2014	06.05.2014 a 04.06.2014
02	Dolarice Verçosa de Souza	01.02.2013 a 31.01.2014	06.05.2014 a 04.06.2014
03	Edimar Gomes da Silva	01.03.2013 a 28.02.2014	05.05.2014 a 03.06.2014
04	Elisio de Araújo Soares Junior	01.04.2013 a 31.03.2014	06.05.2014 a 04.06.2014
05	Esmael Miranda da Silva	06.01.2013 a 05.01.2014	01.06.2014 a 30.06.2014
06	Ewerson Nascimento da Silva	01.03.2013 a 28.02.2014	05.05.2014 a 03.06.2014
07	João de Deus Sabino de Souza	01.03.2013 a 28.02.2014	05.05.2014 a 03.06.2014
08	Lidijane Barbosa dos Anjos	02.01.2013 a 01.01.2014	06.05.2014 a 04.06.2014
09	Manoel Guimarães Mota	02.01.2013 a 01.01.2014	05.05.2014 a 03.06.2014
10	Maria Cruz da Silva	03.05.2013 a 02.05.2014	02.06.2014 a 01.07.2014
11	Maria Georgete Freitas Rodrigues	07.05.2013 a 06.05.2014	02.06.2014 a 01.07.2014
12	Maria Meiry de Oliveira Fernandes	01.02.2013 a 31.01.2014	05.05.2014 a 03.06.2014
13	Mario Fogaça Neto	02.01.2013 a 01.01.2014	05.05.2014 a 03.06.2014
14	Raimundo Nonato Quintela Barros	03.01.2013 a 02.01.2014	06.05.2014 a 04.06.2014

II – AUTORIZAR o pagamento do abono regulamentar de 1/3 sobre as férias, a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:6504FCE4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA DA/CMI Nº 019, EM 15 DE MAIO DE 2014.

O Vereador Raimundo Silva Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a redução de Agentes de Segurança na Escala mensal para o ano de 2014,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos Servidores efetivos abaixo relacionados, para atender a necessidade dos serviços realizados na segurança do prédio durante o mês de Maio.

VIGILANTE: Jabson Júnior de Souza (100%).

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 15 de Maio de 2014.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

A presente Portaria foi publicada, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2014.

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:DC390687

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JULHO DE 2014

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE, Diretor Administrativo Financeiro deste instituto e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 673,40(seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Protocolar documentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e tratar assuntos de interesse do IMPREVI, junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Tribunal de Contas do Estado, Rua Efigênio 1655, Aleixo, e Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM
Data: 07 e 08/07/2014.
Data de Retorno: 09 de julho de 2014
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 04 de julho de 2014.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:48F5DA58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - PPRP/CML/PMJ

Neste dia 03 de Março de 2014, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação - CML, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n. - Centro reuniu-se o Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de Japurá e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 001/2014/PGPMJ, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, referente à realização dos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 007/2014 - PPRP/CML/PMJ, em segunda publicação. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, FRETE DE AERONAVE E TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM"**. Aberta a sessão com a finalidade de receberem os envelopes Propostas de Preço (envelope n.º 01) e Documentos de Habilitação (envelope n.º 02), relativos à referida licitação. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto na LEI 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, não houve se apresentado ate o horário acima especificado nenhum interesse em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Fundamentado no IX do Art. 4º. O presente Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

A Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C5DD6FF1

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - PPRP/CML/PMJ.

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - PPRP/CML/PMJ.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor dos fornecedores às empresas: **SOC. EDUCADORA E BENEFICENTE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, inscrita no **CNPJ sob o n° 63.691.307/0001-04**, que ofertou o valor total de **R$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos reais),** na forma da Lei para a vencedora da licitação para a *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FOMENTAR A SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ",* conforme indicado no presente processo.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 25 de Junho de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4F0B1192

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - PPRP/CML/PMJ

Neste dia 27 de Junho de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação - CML, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n. - Centro reuniu-se o Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de Japurá e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 001/2014/PGPMJ, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, referente à realização dos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 009/2014 - PPRP/CML/PMJ, em segunda publicação. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURALNO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM"**. Aberta a sessão com a finalidade de receberem os envelopes Propostas de Preço (envelope n.º 01) e Documentos de Habilitação (envelope n.º 02), relativos à referida licitação. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto na LEI 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, não houve se apresentado ate o horário acima especificado nenhum interesse em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Fundamentado no IX do Art. 4º. O presente Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

A Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:859E8B30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 057 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas,** faz saber que a Câmara Municipal de Japurá aprovou em **Sessão Ordinária no dia 26/06/2014,** e eu sanciono e promulga a seguinte,

L e i:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizando a contratar Financiamento junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** até o valor de **R$ 1.000.000,00** (Hum Milhão de Reais) observada às disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na melhoria do Sistema Urbano através da **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS ÁREAS URBANAS.**

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulado.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 02 de Julho de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DA0C5DA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2014 – GPL

PORTARIA Nº 345/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.
O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o senhor **RENÊ VIEIRA PERES JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de **DEFENSOR PÚBLICO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A246A6DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L Nº 011/14

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor ABIZAI SABÓIA DE LIMA, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Margem Esquerda da Rodovia Manoel Urbano Km-77Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Margem Esquerda da Rodovia Manoel Urbano Km-77, medindo do M-1 ao M-2, uma distânciade 30,00 metros no 25º
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Zenildo da Silva Cintra,medindo do M-02 ao M-03, uma distância 105,00 metrosno azimute de 120º
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Belrilane dos Santos Martinsmedindo do M-03 ao M-04, uma distância de 17,00 metros no Az-205º
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Valter Ferreira de Almeida,medindo M-04 ao M-01 uma distância de 105,00 metros no Az-297ºCom uma área de 2.453m² um perímetro de 258,20 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 03 dias mês de julho de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:79916AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L Nº012/14

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora MARIA DAS DORES SIQUEIRA, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no Ramal do Praiano Estrada do Calado, Km 03Ária de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com o Igarapé do Viado, medindo do M-1 ao M-2, uma distânciade 500,00 metros no 00º
LADO DIREITO: Limitando-se como Senhor Kele da Silva,medindo do M-02 ao M-03, uma distância 650,00 metrosno azimute de 104º
FUNDOS: Limitando-se com o Ramal do Praianomedindo do M-03 ao M-04, uma distância de 500,00 metros no Az-76º
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Senhor Antenor Praiano,medindo M-04 ao M-01 uma distância de 650,00 metros no Az-104ºCom uma área de 315.760,00m² um perímetro de 2.300,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 03 dias mês de julho de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:DD53AF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L Nº009/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor RIDEEN FERREIRA DA COSTA, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Coronel Madeira nº493-centroÁria de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua Coronel Madeira, medindo do M-1 ao M-2, uma distânciade 5,20metros noaz-204º47’55’’
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Elson da Silva Menezes,medindo do M-02 ao M-03, uma distância 31,00 metrosno azimute de 294º47’55’’
FUNDOS: Limitando-se com Terras da Senhora Maria Jorge Gois dos Santosmedindo do M-03 ao M-04, uma distância de 5,20 metros no Az 24º47’55’’
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora Elineide Freitas Bastos,medindo M-04 ao M-01 uma distância de 31,00 metros no Az-114º47’55’’Com uma áreade 161,20m² um perímetro de 72,40 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 03 dias mês de julho de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:6598974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L Nº013/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor RONALDO DE PAIVA CORRÊA, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Rua Gaspar FernandesÁria de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Rua Gaspar Fernandes, medindo do M-1 ao M-2, uma distânciade 5,00 metros no 54º50’00’’
LADO DIREITO: Limitando-se como Senhor Israel da Silva,medindo do M-02 ao M-03, uma distância 30,00 metrosno azimute de 54º50’00’’
FUNDOS: Limitando-se com a Senhora Rosa Lira do Nascimento,medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 5,00 metros no Az-144º00’00’’
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora Arlete Corrêa Rodrigues,medindo M-04 ao M-01 uma distância de 30,00 metros no Az-234º00’00’’Com uma área de 150,00m² um perímetro de 70,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 03 dias mês de julho de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:A9E88CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
E D I T A L Nº010/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor SEBASTIÃO GADELHA DA SILVA, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Estrada de novo Ayrão,Km 07 Ramal do JaponêsÁria de Expansão Urbana Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE: Limitando-se com a Margem Esquerda do Rio Manacapuru, medindo do M-1 ao M-2, uma distânciade 51,01metros noaz-323º18’03’’
LADO DIREITO: Limitando-se com o Senhor Carlos Rusas,medindo do M-02 ao M-03, uma distância 60,00 metrosno azimute de 48º59’26’’
FUNDOS: Limitando-se com a Rua Gadelhamedindo do M-03 ao M-04, uma distância de 50,00 metros no Az-131º49’14’’
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a Senhora HerytréaCabusKina,medindo M-04 ao M-01 uma distância de 70,00 metros no Az-228º46’50’’Com uma área de 3.233,10m² um perímetro de 230,01 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue

ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 03 dias mês de julho de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:7E730C24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2014

Objeto: "Contratação Empresa Jurídica com Exclusividade Especializada em Profissional Setor artístico Nacional para realização do Primeiro dia do Evangélico e Primeira marcha pra Jesus do Município de Maraã/AM nos dias 05 e 06 de julho de 2014. Atrações Nacionais: **Paulo André e Banda; Pastora Luciana Alves e Pastor Raimundo Filho**. O Prefeito Municipal de Maraã Resolve reconhecer e ratificar o parecer da CML de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N◦. 002/2014, nos termos do inciso III e § I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A Empresa contratada, **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME, sob CNPJ: 19.446.649/0001-69** para prestação de serviços de atração Musical Gospel, para Comemoração do Primeiro dia do Evangélico e Primeira marcha pra Jesus nos dias 05 e 06 de julho de 2014 é sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, data da Inexigibilidade dia 02 de julho de 2014, perfazendo o Valor Total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Maraã/AM, 02 de julho de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:20E7B023

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial nº 003/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial nº 003/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 003/2014 – CML/PMM** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ"**.
II - O objeto para a Empresa: **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME, CNPJ: 19.446.649/0001-69,** com valor global total **R$ 117.400,00** (cento e dezessete mil e quatrocentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de junho de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:04972B7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
LEI MUNICIPAL Nº 341/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a art. 10, c, do Regimento Interno da Câmara, combinado com art. 39, IV, e art. 59, § 8º da Lei Orgânica do Município de Silves.
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Silves que, o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º. O Estádio Municipal localizado na Rua Daniel Marcelino do Amaral, Bairro Panorama, passa a denominar Prefeito Raimundo Domingos Neves.
Art. 2º. No prazo de trinta dias a partir da publicação desta Lei, o município fica na obrigação de escrever o nome do homenageado na parte frontal, com letreiros de no mínimo 0,50 centímetros de altura por 0,20 de largura.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 05 de junho de 2014.

VEREADOR HELIOMAR TERÇO DOS SANTOS
Presidente, em Exercício

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B5F3CC5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 345/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso II, da Lei 080/90 (Lei Orgânica de Silves-AM),

FAZ saber a todos os seus munícipes, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 02/07/2014, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º - Ficam desmembradas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo as atividades relacionadas ao turismo municipal.

Art. 2º - Ficam desmembradas, ainda, as atividades cultura e esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, agregando-as à Secretaria de Turismo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social passa a denominar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento passa a denominar Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento Aquicultura e Pesca.

Art. 5º - Com o desmembramento, a estrutura administrativa do Poder Executivo será composta dos seguintes órgãos:

I - ÁREA DE GESTÃO:
0201 - Gabinete do Prefeito;
0202 - Secretaria Municipal de Administração;
0203 - Secretaria Municipal de Finanças;

II - ÁREA DE CIDADANIA:
0204 - Secretaria Municipal de Educação;
0205 - Secretaria Municipal de Saúde;
0206 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - ÁREA DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL:
0207 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo;
0208 - Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento Aquicultura e Pesca;
0209 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
0210 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência ao Prefeito, administrativa e politicamente, através dos seus órgãos vinculados, coordenando a atuação dos demais setores do Município, competindo-lhe:

I - a coordenação da política governamental do Município;

II - o apoio técnico e administrativo às unidades Administração Municipal especializadas em Planejamento;

III - o preparo, acompanhamento e atualização do Plano de Governo;

IV - a coordenação da representação política e Social do Prefeito;

V - organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;

VI - a assistência ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições cerimonial;

VII - a organização e coordenação dos serviços de cerimonial;

VIII - a organização e coordenação das atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;

IX - a divulgação de planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;

X - o assessoramento ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;

XI - preparar, registrar e publicar os atos oficiais do Prefeito, nos veículos obrigatórios;

XII - o arquivo e controle das escrituras e outros documentos relativos às propriedades imobiliárias da Prefeitura;

XIII - a execução dos serviços da Guarda Municipal;

XIV - a coordenação da elaboração e excussão e execução orçamentárias, em sincroniza com o sistema municipal de planejamento;

XV - a elaboração de estudos e projetos de modernização administrativa;

XVI - orientar, coordenar e controlar, a execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera municipal;

XVII - administrar e implantar áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;

XVIII - promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;

XIX - assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;

XX - assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;

XXI - intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;

XXII - coordenar planos de trabalho integrados;

XXIII - coordenar entendimentos com organismos nacionais e internacionais;

XXIV - promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;

XXV - coordenar a representação social e política do Prefeito;

XXVI - coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;

XXVII - representar o Prefeito por designação individual;

XXVIII - assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;

XXIX - coordenar as atividades, fluxo de informações e as relações públicas de interesse do prefeito;

XXX - acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;

XXXI - preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;

XXXII - exercer o comando da Guarda Municipal;

XXXIII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: Constitui a estrutura do Gabinete do Prefeito:

I - Subchefia de Gabinete;

II - Departamento de Comunicação;

III - Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade elaborar, propor, implantar e gerenciar as diretrizes, políticas, modelos e padrões de planejamento e gestão dos recursos municipais nas áreas de recursos humanos, planejamento, modernização administrativa, recursos logísticos relativos ao sistema de compras, gestão patrimonial e gerência do Complexo Administrativo, bem como exercer o apoio técnico e administrativo às demais secretarias e orientar a formulação das políticas voltadas para a previdência social do servidor municipal.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - coordenar e cumprir o Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;

II - garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

III - propor políticas sobre a administração de pessoal;

IV - administrar o Plano de Cargos e Salários;

V - organizar e coordenar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos;

VI - promover a inspeção da saúde dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais e a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho;

VII - elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio;

VIII - implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de materiais;

IX - elaborar normas e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral;

X - coordenar os serviços de copa e zeladoria em geral;

XI - coordenar e controlar os serviços de transporte interno;

XII - assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes a pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 9º - A estrutura da Secretaria Municipal de Administração é composta de:

I - Departamento de Recursos Humanos;

II - Departamento de Planejamento;

III - Departamento de Patrimônio;

IV - Departamento de Licitação.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas financeira, contábil, fiscal e tributária, visando o controle interno e a promoção da justiça fiscal, competindo-lhe:

I - assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação da política financeira do Município;

II - coordenar, executar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município;

III - supervisionar o processo de lançamento de tributos, fazendo corrigir ou reformar quando irregularmente executado;

IV - coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;

V - coordenar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação, mantendo-a atualizada;

VI - instruir e fazer instruir os contribuintes municipais sobre o cumprimento da legislação tributária, seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicações de editais, avisos, ofícios, circulares, ordens de serviços internos, dentre outros;

VII - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;

VIII - assinar os balancetes, balanços-gerais e seus anexos, prestações de contas previstas em lei, bem como outros documentos de apuração contábil;

IX - assinar, em conjunto com a autoridade competente do Chefe do Poder Executivo, os cheques emitidos, endossando os emitidos em seu favor;

X - coordenar a política tributária municipal;

XI - coordenar e proceder ao recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamento e repasses, e coordenar o serviço da dívida;

XII - conduzir, promover, examinar, autorizar e negociar a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas a programas e projetos previamente aprovados, bem como estabelecer normas para concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Municipal;

XIII - coordenar e promover o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos pelo Município;

XIV - exercer a orientação, supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Município;

XV - exercer a administração da dívida pública municipal, a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;

XVI - cumprir e fazer cumprir todos os atos necessários para a correta execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo, marcadamente os programas, projetos ou atividades constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

XVII - promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais;

XVIII - tomar conhecimento, diariamente, do movimento econômico-financeiro, verificando as disponibilidades e mandando recolher aos estabelecimentos de crédito autorizados as quantias excedentes às necessidades de pagamento;

XIX - tomar conhecimento das denúncias de fraude e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e tomar providências para a defesa do fisco municipal;
XX - elaborar o calendário de pagamento de tributos municipais;
XXI - avaliar constantemente a Planta Genérica de Valores do Município e propor atualizações e correções quando necessário, submetendo-as ao Chefe do Poder Executivo;

XXII - delegar, mediante ato normativo interno, ao servidor responsável pela fiscalização, autoridade para prorrogar, mediante prova e requerimento do agente fiscal, o prazo de fiscalização;

XXIII - conceder benefício fiscal previsto em lei, quando atendidas as condições determinadas na legislação correspondente;

XXIV - desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Tesouraria;

II - Departamento de Tributação;

III - Departamento de Arrecadação;

IV - Departamento de Cadastro Fiscal;

V - Departamento de Gestão Contábil e Financeira;

VI - Departamento de Execução Orçamentária;

VII - Departamento de Fiscalização Fazendária.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação é órgão responsável pelas atividades educacionais exercidas pelo Município, envolvendo a organização, orientação, planejamento, pesquisas, supervisão geral, direção e controle do ensino municipal, especialmente as relativas às atividades de educação básica, merenda escolar e transporte de alunos, e cursos profissionalizantes.

Art. 12 - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

I - aumentar a sinergia entre as áreas da administração central;

II - oferecer a educação básica em suas várias modalidades;

III - ampliar a rede municipal de ensino;

IV - fomentar a ampliação da oferta de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais;

V - ampliar a oferta da educação profissional e EJA;

VI - fomentar a alfabetização na idade certa;

VII - adequar qualitativamente e quantitativamente o quadro de pessoal;

VIII - desenvolver e coordenar toda a política educacional e pedagógica de caráter municipal;

IX - aperfeiçoar a prática pedagógica nas escolas;

X - desenvolver e coordenar, em parceria com órgãos afins, a implementação de políticas de formação continuada;

XI - implantar sistema de avaliação de desempenho dos servidores com foco na meritocracia;

XII - capacitar gestores escolares com foco na liderança acadêmica, administrativa e financeira;

XIII - implementar políticas que garantam a universalização do acesso e permanência dos alunos na educação;

XIV - implantar na educação básica sistema de acompanhamento individual dos alunos;

XV - garantir suporte técnico e administrativo aos Conselhos que integram a política educacional do município;

XVI - gerir todos os recursos destinados à política educacional do município;
oferecer a inclusão digital nos diversos níveis e modalidades da educação;

XVII - implantar ferramentas tecnológicas para o controle integrado de informações;

XVIII - implantar modelo de gestão com foco em resultados;

XIX - garantir o cumprimento da Política Municipal da Educação;

XX - promover serviços suplementares de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão no município e atendimento aberto à comunidade para o estudo e leitura, por meio de bibliotecas públicas;

XXI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação:

I - Departamento de Administração;

II - Departamento de Educação;

III - Departamento de Estatística;

IV - Departamento de Alimentação Escolar;

V - Departamento de Transporte Escolar;

VI - Departamento de Programas Especiais;

VII - Consultoria Técnica.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde no Município, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem promover, proteger e recuperar a saúde da população, atribuindo-lhe as seguintes funções:

I - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos relativos à sua área de atuação;

II - definir políticas e programas relativos à área de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental, estabelecendo diretrizes técnicas para execução de suas atividades, no âmbito da sua área de atuação;

III - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros municípios com vistas à melhor realização dos seus objetivos;

IV - atuar no controle dos procedimentos internos e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua esfera de competência;

V - formular e implantar a política de saúde, meio ambiente, recursos hídricos e saneamento básico do Município, de forma integrada e em consonância com as políticas estaduais e federais;

VI - planejar, propor e coordenar a gestão do Sistema Único de Saúde - SUS do Município, sobre a reorganização administrativa do Sistema Único de Saúde e a estruturação de cargos salários dos profissionais da saúde do Município de Silves;

V - planejar, propor e coordenar a gestão ambiental, integrada e articulada com os organismos que atuam na área de meio ambiente, no Município, Estado e União;

VI - planejar, propor e coordenar a gestão de recursos hídricos do Município de forma integrada com a gestão ambiental e com o plano de recursos hídricos;

VII - planejar, propor e coordenar a gestão de saneamento básico do Município, de forma integrada com as políticas de uso, ocupação e conservação do solo e meio ambiente, e de acordo com a política nacional de recursos hídricos;

VIII - pactuar na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, juntamente com os gerentes, os serviços de saúde do SUS para o Município e região;

IX - planejar, propor e coordenar a gestão de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica, de vigilância sanitária e fiscalização do Município e, de forma específica, das entidades públicas e privadas, bem como elaborar normas para estas atividades;

X - coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Auditoria Assistencial do SUS no Município;

XI - gerir o Fundo Municipal de Saúde e prestar contas;

XII - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

XIII - desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Coordenadoria de Vigilância Sanitária:

Departamento de Vigilância Sanitária;
Departamento de Endemias;
Departamento de Vigilância Epidemiológica - Gerência de Imunização;
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental;
Departamento de Controle de Zoonose.

II - Coordenadoria de Atenção Básica;

III - Coordenadoria de Programas Especiais;

IV - Coordenadoria de Logística e Transportes Fluviais;

V - Consultoria Técnica.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município que visem a erradicação da pobreza, bem como ao fomento a ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho e emprego, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos, à assistência social e à proteção de grupos vulneráveis, em especial de crianças, adolescentes e idosos, competindo-lhe:

I - elaborar e coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento social, acompanhando a efetiva execução dos mesmos;

II - planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais, e à pessoa que apresenta dependência química, visando à reintegração e readaptação funcional na sociedade;

III - gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;

IV - planejar, coordenar, e executar as atividades relativas às políticas para a população idosa;

V - planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas do gênero.

VI - planejar, coordenar e executar as ações de uma política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e do jovem, executando - a direta ou indiretamente;

VII - planejar e coordenar as ações sociais relativas ao abastecimento alimentar e ao combate à fome;

VIII - prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais envolvido com causas assistenciais;
IX - planejar e coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

X - coordenar a ação voltada para a geração de trabalho e renda;

XI - desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é composta de:

I - Departamento Administrativo;

II - Departamento de Programas Especiais;

III - Serviços e ações para a família:

Coordenadoria do Bolsa Família;
Coordenadoria dos Centros de Referência de Assistência Social;
Coordenadoria dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (ações de expansão);
Equipes Volantes do Centro de Referência de Assistência Social;

IV - Serviços e ações para criança e adolescente:

Coordenadoria do PETI;
Coordenadoria do PROJOVEM;
Coordenadoria dos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente (ações de expansão).

V - Serviços e ações para o idoso:

Coordenadoria do Centro de Convivência do Idoso.

VI - Consultoria Técnica.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo tem como finalidade
planejar, gerenciar e operar o sistema de trânsito e transportes públicos do Município, de forma direta ou através de órgãos da administração indireta, administrar da frota de veículos, elaborar e desenvolver projetos de obras públicas municipais, inclusive os de energia, independentemente da origem de seu custeio; supervisionar e fiscalizar as obras públicas; acompanhar e fiscalizar as obras particulares e fazer cumprir o Código de Obras do Município e mantê-lo atualizado, sendo, para tanto, integrada pelas seguintes unidades.

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo:

I - aprovar projetos urbanísticos e fiscalizar obras particulares;

II - licenciar usos comerciais, institucionais e industriais;

III - controlar a poluição visual e sonora;

IV - analisar, orientar e fiscalizar a execução de projetos de construção, reforma e regularizações residenciais unifamiliares, multifamiliares verticais e horizontais, edifícios comerciais e/ou industriais;

V- licenciar obras e emitir certificados de conclusão;

VI - propor projetos de leis urbanísticas;

VII - organizar e elaborar projetos de obras e serviços municipais, responsabilizando-se pela avaliação e aprovação técnica de projetos de obras, edificações e parcelamentos e planos de expansão urbana, de acordo com a Política Municipal de Urbanismo;
VIII - conservar as obras municipais e vias e logradouros públicos realizando direta ou indiretamente serviços de pavimentação e limpeza pública;
IX - supervisão do sistema de transportes da Prefeitura, bem como orientar e controlar atividades relacionadas com os serviços rurais, almoxarifado, terminal rodoviário, serviços funerários, garagem, abastecimento de frota e oficina mecânica;

X - a execução de medidas e iniciativas relacionadas com a segurança em geral, a sinalização e o cumprimento das normas e trânsito, bem como exercer a fiscalização em geral, promovendo atividades de fiscalização de contribuintes, com o objetivo de impedir a sonegação de tributos, aplicando sanções aos infratores;

XI - observar o cumprimento das normas prescritas no Código de Posturas Municipais; efetuar notificações, intimações e quaisquer diligências solicitadas pela Administração Municipal;

XII - aprovar a localização temporária de qualquer construção ou elementos relacionados com a circulação urbana;

XIII - promover a fiscalização das normas disciplinares para construção e demolição de edificações;

XIV - efetuar o embargo de construções clandestinas;

XV - vistoriar instalações mecânicas em geral, edificações para fins especiais, bem como de estabelecimentos industriais, comerciais, diversões públicas, postos de gasolina;

XVI - promover a apreensão de bens de acordo com as disposições do Código de Posturas, mediante auto de apreensão;

XVII - promover a fiscalização do horário de abertura e fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e similares e exercer a fiscalização do comércio eventual e ambulante;

XVIII - gerenciar a elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas e cronogramas relativos ao planejamento e à execução de obras em próprios públicos, mesmo as relativas a energia, padronizando e normatizando tecnicamente a todos os projetos desenvolvidos pela municipalidade;

XIX - manter acervo técnico e caderno de encargos atualizados, com todos os elementos que propiciem subsídios ao desenvolvimento de qualquer ação que requeira o conhecimento de estudos e projetos já executados ou em execução;

XX - coordenar a execução de projetos a cargo de terceiros; analisar e desenvolver projetos oriundos de estudos preliminares efetuados entre órgãos da municipalidade;

XXI - levantar e fornecer elementos e subsídios técnicos para a realização de licitações, deles participando por meio de análises das peças técnicas do processo;

XXII - fornecer elementos para embasar solicitação de recursos junto a órgãos externos;

XXIII - coordenar obras públicas, empreitadas ou executadas diretamente;

XXIV - planejar, orientar e fiscalizar obras públicas executadas por terceiros;

XXV - gerenciar contratos de obras controlando os cronogramas físico-financeiros;

XXVI - fornecer elementos para solicitação de recursos e respectivas prestações de contas; fiscalizar a execução e elaborar as medições das obras;

XXVII - acompanhar, efetuar e solicitar o controle tecnológico de obras;

XXVIII - efetuar vistorias e emitir laudos técnicos que envolvam obras ou interferências em área de uso público;

XXIX - planejar, gerenciar e operar o sistema de trânsito e transporte público municipal, de forma direta ou através entidades da administração Indireta, visando melhorar a qualidade de vida da população;

XXX - viabilizar a política municipal de trânsito e transportes, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões;

XXXI - controlar e fiscalizar os sistemas de trânsito e transporte público;

XXXII - promover convênios e consórcios com instituições diversas relativos às questões de trânsito e transporte;

XXXIV - executar as atividades de abastecimento de água no Município;

XXXV - coordenar os serviços de esgoto;

XXXVI - desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo:

I - Departamento de Transporte;

II - Departamento de Obras;

III - Departamento de Urbanismo;

IV - Departamento de Limpeza Pública;

V - Departamento Municipal de Água e Esgoto;

VI - Almoxarifado.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca tem como finalidade a atuação no apoio aos produtores rurais, planejamento, coordenação e execução de ações, no âmbito municipal, relativas à produção, abastecimento, vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal ou vegetal, o fortalecimento, desenvolvimento e estímulo de mecanismos para a comercialização de produtos agropecuários, de pesca e da aquicultura, incentivando a produção da agricultura familiar e a organização de cooperativismo e associativismo no âmbito municipal, responsabilizando-se pela:

I - promoção das atividades técnicas de agricultura, pecuária, pesca e aquicultura;

II - execução da vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

III - proceder estudos necessários à formulação de políticas voltadas para o desenvolvimento do setor agropecuário;

IV - promoção, execução e fiscalização da Política Agrária do Município de Silves, visando a implementação de ações de assistência técnica e de extensão rural e o abastecimento de produtos agropecuários e de pesca;

V - fortalecimento, desenvolvimento e estímulo aos mecanismos para comercialização de produtos agropecuários, pesca e aquicultura, incentivando assim a produção;

VI - promoção da otimização dos recursos naturais do solo e do subsolo, do aproveitamento da água, objetivando a melhoria da produção e da produtividade da agricultura, com vistas ao desenvolvimento das atividades de agronegócios e abastecimento alimentar;

VII - estabelecimento de programas de treinamento, de assistência, de orientação técnica, de serviços de comunicação, de aprimoramento e aperfeiçoamento das condições de trabalho dos produtores e operários rurais;

VIII - incentivo, mediante prestação de assistência técnica, financeira e administrativa, às entidades que tenham por fim a pesquisa, a experimentação, a assistência técnica, a extensão rural e o suprimento de insumos, bem como estimulação da formação e da especialização de técnicos, pesquisadores e extensionistas;

IX - ampliação de disponibilidades de insumos, visando atender de maneira supletiva às carências dos pequenos produtores;

X - realização de estudos com vistas ao apoio da especialização e da expansão regional de cultivos, segundo a capacidade do uso dos solos

e, orientação de políticas de crédito e de emprego, de fertilizantes e de corretivos agrícolas;

XI - fomento, junto aos meios acadêmicos, à iniciativa privada e aos demais interessados, de pesquisas que possibilitem a viabilidade econômica de empreendimentos nas áreas de agroindústria, pecuária e aquicultura no Município, promovendo o incentivo das cadeias produtivas;
XII - promoção da divulgação e da implantação do cooperativismo, do associativismo e do desenvolvimento rural integrado, orientando a sua prática;

XIII - levantamento de dados técnicos destinados à elaboração de projetos de irrigação e de drenagem, em áreas públicas e privadas, além do acompanhamento da implantação e de execução de projetos;

XIV - supervisão, coordenação e fiscalização da utilização das vias e demais logradouros públicos afetas ao comércio informal;

XV - estabelecimento de programas de expansão da rede de mercados, feiras municipais e comunitárias e comércio informal;

XVI - administração de mercados e feiras públicas;

XVII - desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: Integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca:

I - Departamento de Fomento à Produção;

II - Departamento de Abastecimento;

III - Departamento de Agricultura e Pecuária;
IV - Departamento de Aquicultura e Pesca;

V - Departamento de manejo Florestal e Apoio a Agroindústria;

VI - Departamento de Estatística Projetos Técnicos.
Art. 19 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem como finalidade elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento e meio ambiente de Silves em consonância com as diretrizes estabelecidas pela política nacional de desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de meio ambiente.

Art. 20 - São objetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - promover a defesa e garantir a conservação, recuperação e proteção do meio ambiente;

II - fiscalizar atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;

III - coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Município;

IV - coordenar e supervisionar a política de educação ambiental no município;

V - providenciar a recuperação ambiental e reflorestamento de áreas degradadas;
VI - estabelecer padrões e normas ambientais no âmbito do Município,

VII - verificar auditorias ambientais em instalações e atividades potencialmente poluidoras;

VIII - promover estudos para implementação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

IX - exercer o poder de polícia em relação a atividades causadoras de poluição atmosférica, hídrica, sonora, do solo, à mineração, ao desmatamento, aos resíduos tóxicos, e impor multas, embargos, apreensões, restrições para o funcionamento, interdições, demolições e demais sanções administrativas estabelecidas pela lei;

X - propor a criação de unidades de conservação ambiental no município, e implementar sua regulamentação e gerenciamento.

XI - promover a gestão integrada da política de resíduos sólidos no Município;

XII - promover a gestão integrada de áreas contaminadas no Município;

XIII - implementar a política de redução de gases de efeito estufa no âmbito do Município;

XIV - promover o aumento das áreas verdes urbanas;

XV - contribuir para a melhoria da qualidade das águas do sistema hídrico municipal;

XVI - elaborar e implantar uma política municipal que privilegie as atividades agroflorestais, agropecuárias e pesqueira de médio e pequeno portes, conduzidas de forma ecologicamente correta, economicamente viável, socialmente justa e culturalmente diversificada;

XVII - desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 - Compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - Departamento de Desenvolvimento Sustentável;

II - Departamento de Licenciamento e Monitoramento Ambiental;

III - Departamento de Fiscalização;

IV - Departamento de Projetos Ambientais e Estatística.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte tem como finalidade promover a criação de emprego e renda por meio da criação de condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável da indústria e do comércio de Turismo e ações voltadas para a formulação, coordenação e implementação de diretrizes e ações governamentais para a Cultura e o Esporte no município de Silves, promovendo pesquisas, debates e eventos, garantindo a inclusão social da comunidade e o intercâmbio e parcerias com as instituições públicas e privadas e obedecendo a padrões estabelecidos de qualidade de vida, preservação ambiental, fortalecimento da cultura e cidadania.

Art. 23 - São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, Cultural e Esporte:

I - formular, coordenar e fazer executar as políticas governamentais objetivando o incentivo e o desenvolvimento do turismo, conforme preconizado na Constituição Federal, na Lei Geral do Turismo no 11.771/2008, na Lei Orgânica do Município de Silves;

II - fomentar direta ou indiretamente as iniciativas, programas e projetos que
visem o desenvolvimento sustentável da atividade turística em Silves;

III - propor e promover, junto às autoridades competentes, atos e medidas necessárias a ampliação e melhoria da infraestrutura e da prestação de serviços oferecidos aos turistas;

IV - desenvolver e diversificar a oferta turística do Município de Silves, e
divulgá-las em âmbito nacional e internacional;

V - captar, realizar e apoiar eventos de interesse turístico, gerando empregos, renda e arrecadação para o Município;

VI - patrocinar eventos turísticos;

VII - assistir tecnicamente e orientar as empresas privadas do setor, conforme legislação turística;

VIII - celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações e
entidades públicas e privadas nacionais e internacionais, para desenvolvimento de suas finalidades;

IX - estimular a formação e promover a educação no setor de turismo e hospitalidade;

X - incentivar e elaborar estudos e pesquisas de interesse turístico;

XI - fortalecer a cooperação, integração e informação entre a iniciativa privada, acadêmica, poder público e o terceiro setor no turismo;

XII - conceder prêmios e outros incentivos a pessoas físicas e jurídicas que contribuam ativamente com o desenvolvimento turístico;

XIII - desenvolver, de forma articulada com os Governos Federal e Estadual, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento municipal relacionados às suas respectivas áreas de competência;

XIV - supervisionar, coordenar, orientar e controlar, de forma articulada com os Governos Federal e Estadual, a execução dos programas, projetos e ações relacionadas às suas respectivas áreas de competência;

XV - promover, coordenar, planejar e executar políticas públicas e ações voltadas às áreas da cultura, turismo e eventos, aliando a isso a preservação do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, documental e artístico;
XVI - identificar, valorizar e proteger os bens de interesse artístico e cultural;

XVII - desenvolver políticas públicas de esporte;

XVIII - articular ações entre os poderes públicos, o terceiro setor e a iniciativa privada para estimular a prática esportiva;

XIX - promover, captar e coordenar recursos públicos para desenvolver suas ações assim como ampliar, manter e modernizar espaços e equipamentos esportivos do município e estimular a cultura da prática do esporte a fim de que aumente, cada vez mais, a qualidade de vida da população;

XX - desempenhar outras competências correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24 - A estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte é composta de:

I - Coordenador da Banda Musical;

II - Departamento de Turismo;

III - Departamento de Cultura;

IV - Departamento de Esporte e Lazer;

V - Departamento de Eventos.

Art. 25 - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder aos ajustes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para incluir as diretrizes, objetivos, metas e prioridades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Art. 26 - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sanção desta Lei, editará Decreto estabelecendo as diretrizes e responsabilidades dos Departamentos e Coordenadorias que compõem a estrutura organizacional das Secretarias Municipais.

Art. 27 - Revoga-se a Lei n˚ 232/2004 e demais disposições **em contrario.**

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal Silves-AM, 03 de julho de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:94D94D14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 344/2014. DE 03 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.177.402,26 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso da competência que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei nº 080 (Lei orgânica do Município de Silves),
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 02/07/2014, e eu sanciono a seguinte:
L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, Credito Especial no valor de **R$ 1.177.402,26 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos)**, vinculado à criação do Projeto 1.036 e o elemento de despesa 449051- Obras e Instalações, vinculado conforme discriminação abaixo:

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.
26.784.01631.1.036 - CONSTRUCAO DE UMA EMBARCACAO TIPO FERRY BOAT.
44905100 - OBRAS E INSTALACOES - SEINFRA R$ 1.059.662,03
44905100 - OBRAS E INSTALACOES - RO R$ 117.740,23
TOTAL R$ 1.177.402,26
Artigo 2º - O credito de que trata o artigo anterior, será compensado pelo repasse financeiro do Convenio Nº 37/2014, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Silves, e pela anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:
0207.04.122.0091.1.009 - REALIZACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICIPIO.
44905100 - OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
0207.04.122.0091.1.011 - CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS OFICIAIS.
44905100 - OBRAS E INSTALAÇOES. R$ 20.000,00
0207.04.122.0091.1.012 - CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS.
44905100 - OBRAS E INSTALACOES. R$ 30.000,00
44906100 - AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 17.740,23
TOTAL DA ANULACAO R$ 117.740,23
CONVENIO SEINFRA R$ 1.059.662,03

Artigo 3º - O Projeto criado conforme art. 1º, fica incluído na LDO e PPA em vigor.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 03 de julho de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D877AAD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Licitação do Pregão Nº 016/2014, Processo 074/2014-CPL-SEMAF. Onde se lê: O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 03/06/2014; Lê-se: O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 03/07/2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:673D5B5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2014

CONCORRÊNCIA N.° 001/2014-CML
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 004/2014, celebrado em 04/07/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.936.420/0001-38.
3. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), conforme Projeto Básico, Edital da Concorrência Pública n° 001/2014-CML.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à contadas seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 0401.10.302.0052.1.020 – Construção e/ou ampliação e aquisição de equipamentos p/ unidades de saúde, Natureza de Despesa: 4490.52.00, PCASP: 4490.5291.00 Fonte de Recurso: 81.
6. PRAZO: 240 (trinta) dias.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 004/2014.

Tonantins, 04 de Julho de 2014

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:5B562569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 001/2014-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAENTE (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), em favor da empresa J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA - CNPJ 10.936.420/0001-38, com valor de R$ 1.740.000,00 (hum milhão setecentos e quarenta mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins, em 04 de julho de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:F6E4E983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2014-CML

O **MUNICÍPIO DE TONANTINS,** por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2014-CML** para credenciamento de Grupos Informais de Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.
Data e local para entrega dos envelopes: dia **17 de julho de 2014**, às 15h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Tonantins, na Av. Leopoldo Peres, - Centro, CEP-69.685-000, Tonantins – AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 002/2014 – CML, que poderá ser adquirido cópia mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), na Av. Leopoldo Peres, s/n – Centro, CEP-69.685-000, Tonantins/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

Tonantins/AM, 03 de julho de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:8027F1CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2013

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) Escola com**

06(seis) salas de aulas no município de Uarini/AM, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preço nº. 002/2013.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Uarini, como Município Contratante, e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, ora em vigor, que vencerá no dia 19 de setembro de 2013, por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 20 de setembro de 2013 e findar-se em 18 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Uarini do ano de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini-AM.

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:CC5B86EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2013

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) Escola com 06(seis) salas de aulas no município de Uarini/AM,** conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preço nº. 002/2013.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Uarini, como Município Contratante, e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, ora em vigor, que vencerá no dia 18 de dezembro de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 19 de dezembro de 2013 e findar-se em 16 de abril de 2014, podendo ser prorrogado.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Uarini do ano de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini-AM.

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:423FF39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2013

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) Escola com 06(seis) salas de aulas no município de Uarini/AM,** conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preço nº. 002/2013.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Uarini, como Município Contratante, e a Empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, ora em vigor, que vencerá no dia 17 de abril de 2014, por mais 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, a contar de 18 de abril de 2014 e findar-se em 15 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Uarini do ano de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini-AM.

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:B26A3F2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Certame Licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 – CML - PMU destinado à Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reformas nas Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Uarini - AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 63.714.851/0001-16, com sede no Endereço Rua Otaviano de Melo, n° 221, Centro – Tefé/AM;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 257.820,53 (Duzentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos);

IV – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Uarini, em 26 de março de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:FB4AEC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 /2014 - PMU

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, sito a Rua 19 de abril nº 1021- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 63.714.851/0001-16, Rua Otaviano de Melo, 221, Centro, Tefé/AM, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **NICSON MARREIRA LIMA** portador da Carteira de Identidade nº. 0928439-7 SSP/AM e CPF nº. 347.119.372-34, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014-CML** objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reformas nas Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Uarini - AM.
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia 07 de abril de 2014, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – 12.365.0240.1.008 - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas na Zona Urbana e Rural.
IV – VALOR DO CONTRATO: 257.820,53 (Duzentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos).
V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 07 de abril de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:86AF23DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Certame Licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 – CML - PMU destinado à Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de Escolas de Madeira Municipais na Zona Rural do Município de Uarini - AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. **63.714.851/0001-16** com sede no Endereço Rua Otaviano de Melo, n° 221, Centro – Tefé/AM;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 667.625,76 (Seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

IV – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Uarini, em 31 de março de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:ACCFA5FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 /2014 - PMU
I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, sito a Rua 19 de abril nº 1021- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 63.714.851/0001-16, Rua Otaviano de Melo, 221, Centro, Tefé/AM, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **NICSON MARREIRA LIMA** portador da Carteira de Identidade nº. 0928439-7 SSP/AM e CPF nº. 347.119.372-34, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação **TOMADA DE PREÇO N° 002/2014-CML** objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de Escolas de Madeira na Zona Rural do Município de Uarini - AM.
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia 07 de abril de 2014, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – 12.365.0240.1.008 - Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas na Zona Urbana e Rural.
IV – VALOR DO CONTRATO: 667.625,76 (Seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 07 de abril de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:539612EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - PPRP/CML/PMJ.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº 008/2014-PPRP/CML/PMJ) **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços Nº 008/2014-PPRP/CML/PMJ, realizado em 25 de Junho de 2014 e homologada no dia 25 de Junho de 2014; entre as PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM,** através da **Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF** e o fornecedor **SOC. EDUCADORA E BENEFICENTE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, inscrita no

CNPJ sob o **n° 63.691.307/0001-04,** celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo **OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FOMENTAR A SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ"***; VALOR: **R$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações e art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Unid.	Quant.	Especificação do Material	Preço R$ Unitário	Total Previsto
1	Und.	1	*"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FOMENTAR A SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ".*	**R$ 282.600,00**	**R$ 282.600,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 25/06/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Japurá, em ***25 de junho de 2014***.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4681AB06

